



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|---|---|
| Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 102/2021 | | |
| Ementa Acresce um inciso XII ao artigo 127 e acresce um parágrafo único ao artigo 138, do Regimento Interno (Resolução n° 44/2008). | | |
| Data da Norma 25/05/2021 | Data de Publicação 26/05/2021 | Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município |
| Matéria Legislativa Projeto de Resolução n° 4/2021 - Autoria: JORGE LUÍS LEPINSK | | |
| Status de Vigência Em vigor | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTUFA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7100.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

| |
|------------|
| Publicação |
| 26/05/2021 |
| Página: 03 |

RESOLUÇÃO Nº 102/21

Acresce um inciso XII ao artigo 127 e acresce um parágrafo único ao artigo 130, no Regimento Interno (Resolução nº 44/2008).

JORGE LUIS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

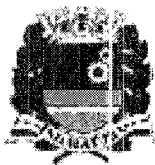
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Acresce um inciso XII ao artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 44/2008), com a seguinte relação.

- “Art. 127”
- “I”
- “II”
- “III”
- “IV”
- “V”
- “VI”
- “VII”
- “VIII”
- “IX”
- “X”
- “XI”
- “XII - requerimento de desarquivamento de proposições apresentadas da Legislatura anterior ainda não submetidas à apreciação do Plenário.” (AC)

Art. 2º Acresce um parágrafo único ao artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 44/2008), com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O requerimento a que alude o "caput" deste artigo deverá ser juntado e processado no próprio projeto que se pretende desarquivar.” (AC)



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTUFA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de maio de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUIS LEPINSK
Presidente